



(Tradução)

Interpeção Escrita

Quanto a um terreno no COTAI que foi concedido há alguns anos à Sociedade Wynn Resort (Macau) S.A, foi noticiado recentemente em jornais do exterior que, na altura, a concessionária em questão tinha pago a uma empresa uma “despesa” em nome do “direito de uso pela primeira vez”, a fim de assegurar a referida concessão, e que a empresa envolvida contou com o apoio de um governante de Macau para concretização desta transacção. Trata-se de um incidente bastante assustador. Em princípio, de acordo com o Regimento, os Deputados à Assembleia Legislativa não podem questionar o Governo “sobre rumores e situações não comprovadas”, mas como a referida notícia suscitou já a atenção da população em geral, e a concessionária envolvida admitiu publicamente o pagamento de uma “despesa” na ordem de algumas centenas de milhões para conseguir a concessão, o Governo da RAEM tem plena responsabilidade de encarar directamente este caso, que prejudica gravemente a imagem de Macau, devendo por isso tornar públicos os esclarecimentos efectivos, ao invés da simples negação.

A Sociedade Wynn Resort (Macau) S.A. recorreu a uma sociedade subsidiária – a Sociedade Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A. – para requerimento da concessão de um terreno com a área de 205 797 m², situado no COTAI, para construção de um complexo hoteleiro compreendendo uma zona de jogo e um centro de convenções. Este terreno foi então concedido,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

com dispensa de concurso público, pelo Governo, em 2012, e o prémio de contrato envolvido atingiu o montante de \$ 1 438 776 310,00 (mil quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentas e setenta e seis mil, trezentas e dez patacas). Na realidade, o terreno envolvido era propriedade do Governo e não se encontraram quaisquer registos de concessão ou transacção envolvendo o mesmo, antes desta concessão. No entanto, foi noticiado que um governante da RAEM, na altura, tinha exigido à Wynn que negociasse com a *Tien Chiao Entertainment and Investment Company Ltd.* para tratamento do assunto relativo ao “direito de uso pela primeira vez” desse terreno, o qual tinha sido prometido a esta última. Enquanto requerente da concessão deste terreno, a Wynn cumpriu a instrução dada e efectuou as “negociações” com a referida companhia, e acabou por pagar um montante na ordem dos 50 milhões de dólares americanos para que esta última cedesse o “direito de uso pela primeira vez” do terreno. A questão é que não existe em Macau este tipo de regime jurídico, e o Governo da RAEM nunca atribuiu o chamado “direito de uso pela primeira vez” do terreno à referida empresa. É então bastante espantoso que a mesma tenha conseguido, contando com o apoio de um governante, cobrar uma despesa avultada, paga pela concessionária supramencionada.

Claro que foi por pressão de pessoal do Governo que a Wynn concordou em pagar esta despesa avultada. À semelhança dos outros terrenos concedidos às restantes concessionárias do jogo, este foi concedido com dispensa de concurso público. O prémio pago oficialmente pela concessionária do terreno foi inferior a 10% do valor real do mercado, e esta situação da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

concessão de terrenos a preços demasiado baixos tem sido alvo de crítica na sociedade. Para conseguir adquirir, por via do regime acima indicado, um terreno a preço baixo, claro que a concessionária envolvida teve toda a vontade de pagar, mesmo sem qualquer suporte legal, a devida despesa à empresa em questão, visto que ainda valeu a pena. Trata-se isto do *background* do pagamento da despesa acima referida.

É de notar que este caso foi exposto ao público porque a União Internacional de Engenheiros Operacionais (IUOE) solicitou ao Governo da RAEM que fornecesse informações inerentes à referida concessão, mas é de crer que não se trata de um caso isolado. Na realidade, nos últimos 10 anos, o Governo concedeu terrenos de grande dimensão às 6 concessionárias do jogo, e todos foram concedidos com dispensa de concurso público e a preços muito inferiores ao valor do mercado. Perante o facto de a Wynn ter sido “instruída” para efectuar negociações com alguém, com o pagamento de uma despesa para conseguir a concessão de um terreno, a população presta elevada atenção se a mesma situação se aplica às restantes concessionárias do jogo.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A Sociedade Wynn Resort (Macau) S.A. recorreu a uma sociedade subsidiária – a Sociedade Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A. – para conseguir que o Governo da RAEM autorizasse a concessão, com dispensa de concurso público, de um terreno com a área de 205 797 m², situado no COTAI. Antes desta concessão, o Governo da RAEM assumiu algum compromisso, tanto escrito como oral, para atribuição a outras entidades do chamado “direito de uso pela primeira vez” do terreno em



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

causa?

2. Segundo as informações disponibilizadas pelo responsável da Wynn aos meios de comunicação social, quando a Sociedade Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A. solicitou ao Governo da RAEM a concessão do terreno envolvido, um governante deu-lhe instruções para efectuar negociações com determinada companhia para o devido acordo, a fim de assegurar a autorização da referida concessão. Será que existe este tipo de governante cuja acção carece de qualquer suporte legal? Em caso afirmativo, quem é este (ou estes) governante(s)?

11 de Julho de 2014.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Au Kam San**